



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 129/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** por pedido de dispensa, a partir do dia 30 de setembro de 2022, a servidora Stephany Alaiane da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.918.392-6 SESP/IIPR e CPF. nº. 093.547.149-94, ocupante do cargo de Professor de Arte, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de setembro de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 29 / 09 de 2022  
Edição: 2002 / Pág: 09

# Editais

FOLHA EXTRA quinta-feira, 29 de setembro de 2022 - Edição 2802

11

## WENCESLAU BRAZ

Extrato do Contrato - Pregão Presencial nº 52/2022 - Processo administrativo nº 127/2022 - Órgão gestor: Município de Wenceslau Braz - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. Objeto: "Concessão do direito de exploração do evento alusivo à comemoração do Aniversário de 87 Anos do Município de Wenceslau Braz, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2022, no Local denominado "Espaço Chico", de portões aberto, compreendendo o fornecimento de estrutura, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no Item 3º - Prazo de vigência: 73 (setenta e três) dias, ou seja, 28 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022. - Contrato nº 88/2022 - Hr Estruturas Eireli - CNPJ: 25.069.864/0001-90 - lote: 01, pelo valor total R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). - Wenceslau Braz - PR, 28 de setembro de 2022. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

## ARAPOTI

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado"  
Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 30/09/2022 até às 08:30min do dia 17/10/2022.  
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 17/10/2022.  
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 17/10/2022.  
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).  
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.  
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br) Data Edital: 28/09/2022.

## JUNDIAÍ DO SUL

Executivo Municipal  
**Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal:** Fernanda Aline de Andrade  
No Art. 2º, II - Conselho Municipal  
**Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento**  
- Odair Rosildo Farinha - **Presidente Do Conselho Municipal Da Defesa Civil**  
**Representante do Departamento de Saúde**  
- Emilia Cristiany Alves  
**Representante Municipal do Departamento de Educação**  
- Rosemary Camargo de Andrade  
**Representante Municipal do Departamento de Assistência Social**  
- Denis Nunes de Macedo  
**Representante da Polícia Militar**  
- Ilson Aparecido da Silva

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 118/2022 de 01 de setembro de 2022, que declarou inexigível a licitação para a aquisição de material educativo (cartilhas) para desenvolver várias ações educativas nas escolas e com a população em geral, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93.

O valor total do objeto requisitado é de R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais), para o prazo de 12 (doze) meses, em favor da empresa Editora Amigos da Natureza LTDA 04096738000155.

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se  
Jundiáí do Sul - PR, 28 de setembro de 2022.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

## JUNDIAÍ DO SUL

### DECRETO Nº 041/2022

**SÚMULA:** Nomeia e ratifica membros que compõem o Conselho de Proteção e Defesa Civil no Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º - A nomeação e ratificação dos membros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

**Representante Municipal do Departamento Administrativo de Planejamento**

- Odair Rosildo Farinha - **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**  
**Representante Municipal do Departamento de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação:**

- Donizete Aparecido de Carvalho  
**Representante Municipal do Departamento de Transportes;**

- Lucas Aparecido de Oliveira  
**Representante Municipal do Departamento de Saúde**

- Emilia Cristiany Alves  
**Representante Municipal do Departamento de Educação**

- Rosemary Camargo de Andrade  
**Representante Municipal do Departamento de Assistência Social**

- Denis Nunes de Macedo  
**Representante da Polícia Militar**

- Ilson Aparecido da Silva  
**Representante da APAE**

- Maria do Carmo de Oliveira

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jundiáí do Sul, 28 de setembro de 2022.

ECLAIR RAUHEN  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 042/2022

**SÚMULA:** Nomeia e ratifica membros que compõem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC), Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010, DECRETA:

A nomeação e ratificação dos membros que compõem a Coordenadoria Municipal de Proteção e da Defesa Civil:

No Art. 1º - **Coordenador**  
**Coordenador Presidente:** Eclair Rauhen, Chefe do Poder

## Representante da APAE

- Maria do Carmo de Oliveira  
No Art. 3º, III - Secretaria  
**Secretário:** senhor Adauheber Macedo da Silva  
No Art. 4º - IV - Setor Técnico  
**Representante do Departamento de Transportes Rodoviário:** Lucas Aparecido da Silva  
**Representante do Departamento de Urbanismo e Habitação:** Donizete Aparecido de Carvalho  
**Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:** Sílvia Aparecida Otávio.  
Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jundiáí do Sul, 28 de setembro de 2022.

ECLAIR RAUHEN  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

O Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 14 de outubro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiáí do Sul, à Praça Pio X, nº 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializada na Área de Exames de Imagem, com entrega dos resultados no prazo máximo de 04h00 no departamento de Saúde após a realização dos exames, a execução do objeto presente deverá ser efetuado nas instalações da contratada, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, constantes do Memorial Descritivo (Anexo I), para atender as necessidades do Departamento de Saúde. As despesas oriundas da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 650 de 16/12/2021, de 17/12/2021 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005/2022 de 07/03/2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiáí do Sul - PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: [licitacao@jundiadidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jundiadidosul.pr.gov.br), via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no site oficial do município: <http://www.jundiadidosul.pr.gov.br>. A empresa interessada a participação na licitação deverá apresentar o recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 14 de outubro de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.  
Jundiáí do Sul - PR, 28 de setembro de 2022  
Walderelei Leme Fernandes  
Pregoeiro

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

### PORTARIA Nº. 129/2022

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**EXONERAR** por pedido de dispensa, a partir do dia 30 de setembro de 2022, a servidora Stephany Alaiane da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.918.392-6 SESP/IIPR e CPF. nº. 093.547.149-94, ocupante do cargo de Professor de Arte, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 29 de setembro de 2022.

Eclair Rauhen  
Prefeito

## ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 81/2022.

Processo nº 189/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral e gás liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**PIRACIBABANA**

**PRINCESA**

### PONTUALIDADE E

Para nós uma boa entrega não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma íntacta ao seu destinatário.

